

Proc. n° 051/2019
Folha n° 008/03
Amfoune
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraopolis
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO PRUDENTE CASTILHO

M e n s a g e m .

LIDO NA SESSÃO
DIA 03 / 06 2019

1.º Secretário

Senhor presidente e senhores vereadores;

Tenho a honra de remeter para apreciação desta Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dá a Unidade Básica de Saúde - UBS, situado na Rua Duque de Caxias a denominação oficial de;

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
"Ester da Silva Zotesso"

A Primeira-Dama desenvolveu atividade social de grande importância para o município e muitas delas contribuíram efetivamente para deixar uma marca positiva no trabalho do Prefeito, tendo em vista que especialmente no que se referem os programas sociais fundamentais para melhorar a vida de uma grande parcela da população. Dessa forma ache justo que se institua o nome da nossa saudosa Primeira-Dama Ester da Silva Zotesso. Sendo esta uma forma de reconhecimento pelo trabalho prestado. e conto com o imprescindível apoio dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei, subscrevo-me respeitosamente

Atenciosamente;

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativa
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO PRUDENTE CASTILHO

Proc. nº 051/2019
Folha nº 002/003
VISTO

PROJETO DE LEI Nº. 005/GVLPC. EM 30 DE MAIO DE 2019.

LIDO NA SESSÃO
DIA 03/06/2019
Secretário

"Dispõe sobre a
denominação da Unidade Básica de
Saúde - UBS".

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis - Estado de Rondônia, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte;

Lei

Artigo 1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde - UBS, situado na Rua Duque de Caxias a denominação oficial de;

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
"Ester da Silva Zotesso"**

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado
VOTOS 4x0
Em 03/06/2019

Sala das Sessões, 30 de Maio de 2019.

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador da CMT

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUÓRUM 7x1/Notas
Em 24/06/2019



Proc. nº 051/2019
Folha nº 003/018
<i>[Handwritten Signature]</i>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Senhor Vereador;
JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 005/2019, que “Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica da Saúde – UBS”.

INTERESSADO = Vereador Luciano Prudente Castilho.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 04 de Junho de 2019.

[Handwritten Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênesis Moreira da Silva

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE
2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

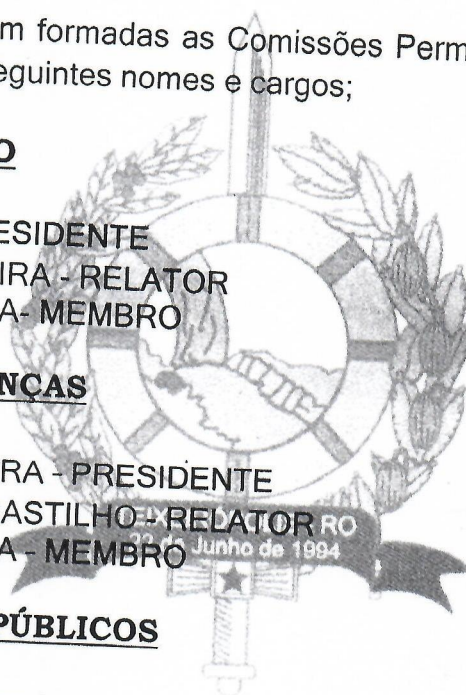
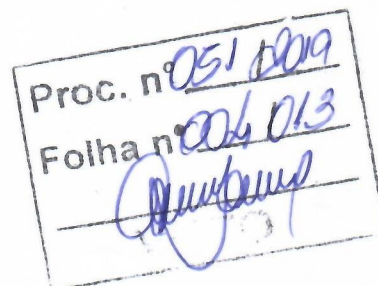
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE
CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO





Proc. nº 051/2019
Folha nº 04/1013
<i>Quilbump</i>
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LIDO NA SESSÃO
DIA 03/06/2019
<i>Quilbump</i>
Secretário

Parecer nº 009/2019

PROPOSITURA:

A P R O V A D O
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 4x0, Votos
Em 03/06/2019

Projeto de Lei nº 005/2019, "Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica da Saúde – UBS".

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

"Trata-se de proposição que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica da Saúde – UBS".

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 49, que é de competência da Comissão de Justiça e Redação opinar exclusivamente sobre o aspecto constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa das proposições.

Proc. nº 051/2019
Folha nº 005/013
VISTO

Analisando os aspectos formais da proposição, verifica-se que o Projeto veio na forma adequada, vez que com fulcro ao princípio da hierarquia das leis constitucionalmente previsto.

Quanto à técnica legislativa, verifica-se que o Projeto atende a todos os requisitos básicos exigidos por lei para a sua redação, em especial aqueles impostos pela Lei Complementar Federal 95/1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis no país.

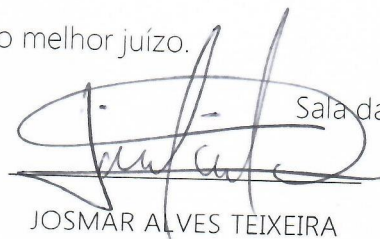
Assim, analisando-se a matéria sob esta perspectiva, verifica-se que a mesma respeita a competência no que tange à sua autoria, bem como no que concerne à técnica legislativa e principalmente aos dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

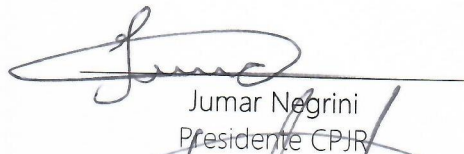


Sala das Comissões em 04 de junho de 2019

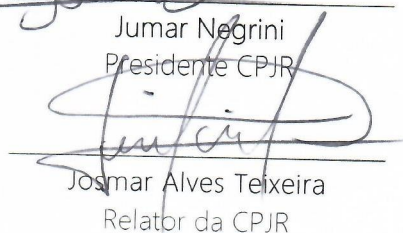
JOSMAR ALVES TEIXEIRA

Vereador/Relator da CPJR

Comissão de Justiça e Redação:

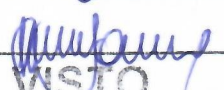


Jumar Negrini
Presidente CPJR



Josmar Alves Teixeira
Relator da CPJR

Cleber Batista Rosa
Membros da CPJR

Proc. n° 031 62019
Folha n° 006 013

VISTO

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 49, que é de competência da Comissão de Justiça e Redação opinar exclusivamente sobre o aspecto constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa das proposições.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Analisando os aspectos formais da proposição, verifica-se que o Projeto veio na forma adequada, vez que com fulcro ao princípio da hierarquia das leis constitucionalmente previsto.

Quanto à técnica legislativa, verifica-se que o Projeto atende a todos os requisitos básicos exigidos por lei para a sua redação, em especial aqueles impostos pela Lei Complementar Federal 95/1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis no país.

Assim, analisando-se a matéria sob esta perspectiva, verifica-se que a mesma respeita a competência no que tange à sua autoria, bem como no que concerne à técnica legislativa e principalmente aos dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação.

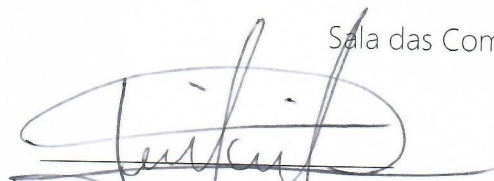
Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 04 de junho de 2019



JOSMAR ALVES TEIXEIRA

Vereador/Relator da CPJR

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13/04/2019
HORAS 09h00min
I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, **1 Timóteo 2:1-2**

II – Aprovação da Ata da 30ª Sessão Extraordinária, realizada em 25/04/2019.

Proc. nº 051/2019
Folha nº 007/13
Amador
VISTO

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 006/2019, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providências de autoria do Vereador/Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2019, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Projeto de Lei nº 005/2019, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Leitura do Parecer nº 009/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 005/2019, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Leitura do Parecer nº 010/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo.

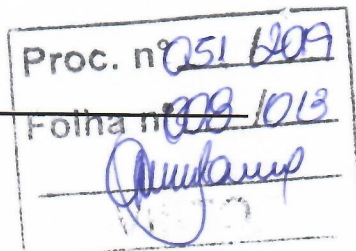
Leitura do Parecer nº 005/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Requerimento nº 010/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura das Indicações nº 133, 134, 135, 136, 137 e 138/2019, de autoria dos Vereadores Josmar Alves Teixeira e Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
31ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 13/04/2019
HORAS 09h00min
I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE



2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 009/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 005/2019, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 010/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 005/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 018/2019, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abris crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um reais e trinta um centavos), de autoria do Poder Executivo.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 005/2019, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 010/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.

Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 11/06 À 13/06/2019
Responsável: Florisvaldo Oliv. Augusto

Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 11/06 À 13/06/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. n° 051/2019
 Folha n° 009/1013
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**31º SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2019
 HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR		PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO		<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS		<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		Falta	
DARCY GOMES DA SILVA		Falta	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		Falta	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI		<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		Falta	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	<i>[Diagonal line]</i>	
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 13 DE JUNHO DE 2019.

[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
88ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/06/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 051/2019
Folha nº 010/013
WSTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, **1 Timóteo 2:1-2**

II – Aprovação da Ata da 85ª Sessão Ordinária, realizada em 03/06/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 007/2019, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 008/2019, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 006/2019, Institui a ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 006/2019, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providências de autoria do Vereador Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2019, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um real e trinta um centavo), de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Projeto de Lei nº 005/2019, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Leitura do Parecer nº 011/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2019, de autoria do Vereador Carlos Kleber de Matos.

Leitura do Requerimento nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura das Indicações nº 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145/2019, de autoria dos Vereadores Josmar Alves Teixeira, Darcy Gomes da Silva e Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
88ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 24/06/2019
HORAS 19h00min**

Proc. nº 051/2019
Folha nº 011/013
[Assinatura]

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 011/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2019, de autoria do Vereador Carlos Kleber de Matos.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 018/2019, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), de autoria do Poder Executivo.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 005/2019, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 006/2019, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providencias de autoria do Vereador/Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.



Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/06 À 24/06/2019
Responsável: Florisvaldo Oliv. Augusto



Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/06 À 24/06/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL
DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"
Estado de Rondônia

Proc. n° 051/2019
Folha n° 012/013
Quintupl
~~LISTO~~

REGISTRO DE PRESENÇA

Data da Sessão: 24/06/2019 Numero da Sessão: 88

Tipos da Sessão: Ordinária Horário: 19h00min

Presença

Presentes: Ausentes:

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>Maria Elieuz. Cardoso</i>	<i>[Signature]</i>
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>J. Elvaz</i> ✓	01	<i>Esperança</i> ✓
<i>Josmar</i> ✓	02	<i>Osma</i> ✓
	03	<i>Luciano</i> ✓
	04	
	05	
	06	
	07	<i>Jumar Negrini</i> ✓
<i>Cleber Rosa</i> ✓	08	<i>Cleber Rosa</i> ✓
<i>Darcy</i> ✓	09	<i>Darcy</i> ✓

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

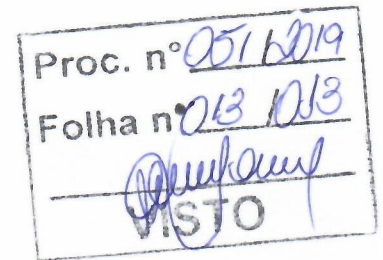
[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativa
Câmara Municipal de Teixeiraópolis

Ofício nº 007 /SG/C.M.T

Em 25 de Junho de 2019.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria da 88ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atendimento ao artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa as Indicações nº. 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e os Projeto de Leis nº 005 e 018/2019, onde a matéria acima especificada foi lida e aprovada na 88ª Sessão Ordinária realizada em 24 de junho deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

FABIANE ANDRADE DA SILVA
Secretária Geral da C.M. T.

*Recb em
25.06.2019
Bruno Jordão A. Gonçalves*